

FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO
EDITAL DE BOLSAS SOCIAIS DO CURSO DE MEDICINA
MODALIDADE ENEM E VESTIBULAR ONLINE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS SOCIAIS DO CURSO DE MEDICINA
NA MODALIDADE ENEM E VESTIBULAR ONLINE- 2022/1

Diretor Geral das Faculdades Integradas Padrão- FIPGUANAMBI, autorizada pela Portaria MEC Nº 541, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, torna pública a retificação do Edital de Bolsas Sociais, Modalidade Enem e Vestibular Online, referente ao Curso de Medicina do 1º semestre 2022.1

Onde se lê:

d) Cópias dos comprovantes de rendimentos de cada membro do Grupo Familiar que recebam algum tipo de rendimento:

d-1) Trabalho Assalariado: Três últimos contracheques (recibo de salário, holerite) quando a renda for fixa ou seis últimos quando a renda for variável;

d-2) Trabalho autônomo: Decore Eletrônico dos últimos três meses;

d-3) Proprietário ou Sócio de Empresa ou Microempresa: Decore Eletrônico acompanhado da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses da pessoa física e da empresa. (Quando a empresa estiver inativa apresentar Declaração de Inatividade);

d-4) Renda de Atividade Rural: Apresentar Decore Eletrônico dos últimos seis meses, ou, no caso de falta da documentação citada, apresentar extrato(s) da(s) conta(s) bancária(s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses dos pais do aluno;

d-5) Aposentados e Pensionistas: Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS e Complemento de Aposentadoria quando houver – www.previdenciasocial.gov.br;

d-5) Estagiário: Termo de Estágio e Termo Aditivo, quando houver, contendo período de vigência e valor; d-6) Rendimento de Aluguéis:

d-6) Rendimento de Aluguéis: Recibos de Rendimento de Aluguel dos últimos meses ou Contrato de Locação;

d-7) Renda de Pensão Alimentícia: Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração de ajuda constando nome e CPF do pagante da pensão, mês de referência e valor recebido;

d-8) Ajuda Financeira: Declaração comprovando rendimento oriundo de Ajuda Financeira regular de pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. Obs: O candidato ou membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque ou da Carteira de Trabalho atualizada deverá apresentar declaração da firma empregadora contendo o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

d-9) Cópias completas (inclusive recibo de entrega) da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), referente ao ano base anterior, de cada membro do Grupo Familiar que forem maiores de 18 anos que exercerem



atividade remunerada ou recebam qualquer tipo de rendimento e cópia de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica quando sócio ou proprietário empresa ou microempresa;

- Será considerada para a avaliação da Bolsa, a Declaração do Imposto de Renda e, caso esta seja incompatível com os rendimentos apresentados o processo será indeferido.

Leia-se:

d) Cópias dos comprovantes de rendimentos de cada membro do Grupo Familiar que recebam algum tipo de rendimento:

d-1) Trabalho Assalariado: Três últimos contracheques (recibo de salário, holerite) quando a renda for fixa ou seis últimos quando a renda for variável;

d-2) Trabalho autônomo: Decore Eletrônico dos últimos três meses;

d-3) Proprietário ou Sócio de Empresa ou Microempresa: Decore Eletrônico acompanhado da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e extrato (s) da (s) conta (s) bancária (s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses da pessoa física e da empresa. (Quando a empresa estiver inativa apresentar Declaração de Inatividade);

d-4) Renda de Atividade Rural: Apresentar Decore Eletrônico dos últimos seis meses, ou, no caso de falta da documentação citada, apresentar extrato (s) da (s) conta (s) bancária (s) (conta corrente e poupança) dos últimos três meses dos pais do aluno;

d-5) Aposentados e Pensionistas: Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS e Complemento de Aposentadoria quando houver – www.previdenciasocial.gov.br;

d-6) Estagiário: Termo de Estágio e Termo Aditivo, quando houver, contendo período de vigência e valor;

d-7) Rendimento de Aluguéis: Recibos de Rendimento de Aluguel dos últimos meses ou Contrato de Locação;

d-8) Renda de Pensão Alimentícia: Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração de ajuda constando nome e CPF do pagante da pensão, mês de referência e valor recebido;

d-9) Ajuda Financeira: Declaração comprovando rendimento oriundo de Ajuda Financeira regular de pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. Obs: O candidato ou membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do contracheque ou da Carteira de Trabalho atualizada deverá apresentar declaração da firma empregadora contendo o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

d-10) Cópias completas (inclusive recibo de entrega) da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), referente ao ano base anterior, de cada membro do Grupo Familiar que forem maiores de 18 anos que exercem atividade remunerada ou recebam qualquer tipo de rendimento e cópia de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica quando sócio ou proprietário empresa ou microempresa. Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão acessar o endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/realizacaoMobi.asp> e imprimir a consulta, informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos;

- Será considerada para a avaliação da Bolsa, a Declaração do Imposto de Renda e, caso esta seja incompatível com os rendimentos apresentados o processo será indeferido.



Permanecem inalteradas os demais itens e as disposições não citadas na presente retificação.

Guanambi- Bahia, 30 de julho de 2021

**FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO-FIPGUANAMBI
RAFAEL SILVA GONTIJO
DIREÇÃO GERAL**

